



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PACÓ MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 143 DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022**, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

#### **FUNÇÃO: COZINHEIRA**

Classificação	NOME	R.G.
3. <sup>a</sup>	FLAÍSA DA ROCHA PEREIRA	44.969.337-5-SSP/SP

#### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

Classificação	NOME	R.G.
1. <sup>a</sup>	TAIANA NARDI SENA	52.825.054-1-SSP/SP

**Artigo 2.º** - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 16/03/2022 e término em 15/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)***

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 16 de Março de 2022.

**GILBERTO SANCHES GOMES**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 16 de Março de 2022.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**

**Secretário Municipal de Administração**